

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AUTOMÓVEL, MATERIAL DIDÁTICO, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, BEM COMO ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL - SUAS DO MUNICIPIO DE ARACOIABA-CE.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida será destinada para a reestruturação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde fica localizado na Rua Santos Dumont, S/N. Visto a necessidade de equipar adequadamente o CREAS e o CRAS, onde estão locados em novos locais e deve ser levado em consideração que o uso contínuo dos mobiliários/equipamentos enseja o desgaste e avaria dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho para os servidores e para os usuários do local.

Diante disso, imperioso salientar que a compra tencionada visa contribuir com o desempenho da rotina administrativa, oferecendo benefícios a administração pública. Ademais, ratifica-se a imposição da realização do investimento almejado, haja vista a necessidade de melhoria da estrutura dos ambientes municipais, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades do expediente, bem estar e acolhimento aos servidores, munícipes que frequentam o local.

2.3. Objetivos

Aquisição de materiais permanente tencionando a atender as carências da Secretaria de Proteção Social e Cidadania, especialmente os Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

3. DOS ITENS/ ESPECIFICAÇÕES/ ESTIMATIVA

3.1. Tabela utilizada para aquisição dos produtos:

| LOTE 01 – MATERIAL DIDÁTICO | | | | | |
|---|--|-------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | COLEÇÃO DE LIVROS – DESVENTURAS EM SÉRIE, CAIXA COM 13 LIVROS, CAPA COMUM. | UNID | 3 | R\$ 345,00 | R\$ 1.035,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ R\$ 1.035,00 (UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS) | | | | | |
| LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE LIMPEZA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA – CARACTERÍSTICAS: PESO: 29.50 KG – PROFUNDIDADE: 77 CM – 37.50CM – LARGURA: 38.50CM. ITENS QUE COMPÕEM: 01 CARRO FUNCIONAL - 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS - 01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M - 01 GARRA PLÁSTICA EURO - 01 REFI L LOOP COM CINTA 320 G - 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - 01 PÁ POP - 01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM. | UNID | 10 | R\$ 1.725,00 | R\$ 17.250,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) | | | | | |
| LOTE 03 - ELETRODOMÉSTICOS | | | | | |



| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---|------|------------|--------------|---------------|
| 01 | APARELHO DE AR CONDICIONADO – SPLIT, DUAL INVERTER VOICE 18000 BTUS, 220V, BRANCO, EFICIENCIA ENERGÉTICA TIPO A, CONEXAO VIA WI-FI, CONECTIVIDADE COM ALEXA E GOOGLE ASSISTENTE, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 60HZ, 6 OPÇÕES DE POSICIONAMENTO DAS ALETAS. | UNID | 1 | R\$ 3.726,00 | R\$ 3.726,00 |
| 02 | FREEZER – HORIZONTAL, COM 534 LITROS, BRANCO, DUAS PORTAS, CONTROLE ELETRÔNICO, ECONOMIA DE ENERGIA TIPO A, POTÊNCIA EM 110V OU 220V, ALTURA 96CM X LARGURA 147,3CM | UNID | 3 | R\$ 4.426,35 | R\$ 13.279,05 |
| 03 | TELEVISAO – SMART TV, 43 POLEGADAS, COM DESIGN SLIM; RESOLUÇÃO ULTRA HD (4K), TECNOLOGIA DE PONTOS QUÂNTICOS, CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE WI-FI E BLUETOOTH, RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA DE (PIXELS) 3840X2160; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS), CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; HDR, CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 4 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO. | UNID | 1 | R\$ 2.645,00 | R\$ 2.645,00 |
| 04 | LIQUIDIFICADOR – CAPACIDADE 3 L, INOX, FUNÇÕES AUTOLIMPEZA, PULSAR, GELO, FILTRO, POTENCIA 1200 W, 6 LÂMINAS, 12 VELOCIDADES. | UNID | 4 | R\$ 585,53 | R\$ 2.342,12 |
| 05 | FOGÃO – DE PISO 5 BOCAS GRADES DUPLAS ESMALTADAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TECNOLOGIA DE LIMPEZA CLEARTEC 1 PRATELEIRA (DESLIZANTE, REMOVÍVEL, AJUSTÁVEL) PÉS DUPLO CLIQUE MANÍPULOS REMOVÍVEIS INMETRO: 004107/2016 CONSUMO: 0,025 KW/H FREQUÊNCIA: 60 HZ TEMPERATURA: 160°C A 280°C VÁLVULA CORTA GÁS: SIM FUNCIONAMENTO: GLP/GN PAINEL DE CONTROLE: MECÂNICO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO MATERIAL DA MESA: INOX LÂMPADA INTERNA: SIM CAPACIDADE FORNO: 96 L DUPLO FORNO: NÃO TIMER: NÃO TERMOSTATO: NÃO MATERIAL DAS TREPES: DUPLA, ARAME DE AÇO TIPO DE | UNID | 3 | R\$ 5.468,25 | R\$ 16.404,75 |



GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA
Construindo um Novo Tempo

| | QUEIMADORES: 3 SEMI-RÁPIDO (1650W), 2 RÁPIDOS (2750W) DIMENSOES ALTURA:96 CM LARGURA:76,4 CM PROFUNDIDADE:63,5 CM PESO: 35 KG GARANTIA: 12 MESES. | | | | |
|---|--|------|-------------|--------------|---------------|
| 06 | BATEDEIRA - 1000W DE POTÊNCIA, DISPLAY DIGITAL, 8 VELOCIDADES + PULSAR, BOWL INOX DE 5L ANTIRRÉSPINGO, DIMENSÕES 41 X 29 X 36 CM; 6.75 QUILOGRAMAS, VOLTAGEM 110/220 VOLTS. | UNID | 3 | R\$ 1.587,00 | R\$ 4.761,00 |
| 07 | ESPRESSO DE FRUTAS -VELOCIDADE DE 1750 RPM, CAPACIDADE DE 1 LITRO, PENEIRA, JARRA REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, 200W DE POTÊNCIA, COPO COM BICA EM ALUMÍNIO, COPO EM PLÁSTICO, PENEIRA EM PLÁSTICO. | UNID | 2 | R\$ 435,85 | R\$ 871,70 |
| 08 | FORNO A GAS - LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA, PEDRA REFRAATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE, ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA, CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, ALTURA: 1270MM, LARGURA: 570MM, PROFUNDIDADE: 650MM, ALTURA TOTAL: 1440MM, CONSUMO DE GÁS: 0,575KG/H | UNID | 1 | R\$ 1.815,85 | R\$ 1.815,85 |
| 09 | GELADEIRA - FROST FREE DUPLEX 410 LITROS ESPAÇO, INOX, DUAS PORTAS, FILTRO ANTIODOR, SUPORTE PARA GELO, COMPARTIMENTO PARA HORTALIÇAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS EXTRAÍVEIS. | UNID | 2 | R\$ 4.255,00 | R\$ 8.510,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ R\$ 54.348,47 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO E QUARENTA E SETE CENTAVOS) | | | | | |
| LOTE 04 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO | QUANTIDA DE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL®CORE™ I7-10510U 1.80 GHZ (COM INTEL® TURBO BOOST ATÉ 4.90 GHZ), 8MB CACHE, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, | UNID | 4 | R\$ 6.934,39 | R\$ 27.737,56 |



| | | | | | |
|----|---|------|---|--------------|---------------|
| | <p>MEMÓRIA RAM 8GB (8GB MÓDULO) 2666MHZ, 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE ATÉ 32GB, ABERTURA LCD 135°,TELA 15.6", LED FULL HD, WIDESCREEEN, 1920X1080, 16:9, ANTI REFLEXIVA, VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH 5.0, ETHERNET, WI-FI 802.11AC, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS, LEITOR DE CARTÃO SD CARD, PORTA DE CONEXÃO 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 3.1 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/ÁUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA),SLOT DE MEMÓRIA 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO SSD 256GB SSD M.2, 1X SATA 2,5", WEBCAM CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS, RETRO ILUMINADO, COM SUPORTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA, MOUSE TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS, CARREGADOR 19V / 2.1ª, BATERIA 3 CÉLULAS, LI- POLÍMERO 41WH - INTEGRADA ATÉ 7 HORAS, 40W, 100~240V, 19V / 2.1ª, COR PRATA, DIMENSÕES 35,9CM X 1,98CM X 24CM, SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON® LOCK / TPM 2.0 (SOLUÇÃO POR FIRMWARE FTPM).</p> | | | | |
| 02 | <p>IMPRESSORA – MULTIFUNCIONAL LAZER, PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS,FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA,TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO,VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO: ATÉ 40 PPM (A4),RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE,INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETPACHERNET, HI-SPEED USB 2.0,COMPATIBILIDADE COM O</p> | UNID | 4 | R\$ 5.238,25 | R\$ 20.953,00 |



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>DRIVER DE IMPRESSORA?: WINDOWS, MAC OS, LINUX, EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3?, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0, FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS, APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE</p> <p>CÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI COPIA SEM USO DO PC, CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)? :70 FOLHAS, VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 40 CPM (A4) AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1%, FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): ORDENADAS, N EM 1, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE)</p> <p>DIGITALIZAÇÃO ADF SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS), FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA?: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB?, SHAREPOINT, NUVEM? (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL1, PASTA DE REDE (CIFS), FÁCIL DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)</p> <p>MANUSEIO DO PAPEL TAMANHOS DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

| | | | | | |
|----|---|------|---|--------------|---------------|
| | DIMENSÕES E PESO L X P X A: 59,9 X 52,6 X 63 CM PESO: 20,6 KG | | | | |
| 03 | COMPUTADOR – MONITOR:21,5 POLEGADAS FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA LED RESOLUÇÃO: HDE, CONEXÕES VGA ACOMPANHA CABO HDMI, PLACA MÃE, PLACA MÃE: H310M, SUPORTA ATÉ: INTEL CORE I3/ I5 / I7, COM 6CHANNEL HD, ÁUDIO CODEC ONBOARD, 10/100/1000 MBPS, 1X SLOT PCI EXPRESS X16, CONEXÕES, 4X CONECTORES SATA, 2X PORTAS USB FRONTAL, 1X PORTA VGA, 1X PORTA HDMI, 2X PORTAS USB 2.0, 2X PORTAS USB 3.0, 1X PORTA RJ45 DE REDE JACKS DE ÁUDIO HD: LINHA / ALTO FALANTE / MICROFONE, PROCESSADOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I79700F 9 GERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DA CPU: FREQUÊNCIA: 3.00GHZ À 4.70GHZ, SOCKET: 1151, NÚMERO DE NÚCLEOS: 8, Nº DE THREADS: 8, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.00 GHZ, FREQUÊNCIA URBO MAX: 4.70 GHZ, CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST FREQUÊNCIA 2.0: 4.70 GHZ TDP: 65W, MEMÓRIA TAMANHO: 16GB 2666 MHZ, 2X SLOTS DDR4, ARQUITETURA DA MEMÓRIA: DUAL CHANNEL DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ: 32GB, ARMAZENAMENTO SSD: 40GB, PLACA DE VÍDEO LINHA: NVIDIA GEFORCE GT 710 2GB TAMANHO DE MEMÓRIA: 2GBINTERFACE COM A PLACAMÃE: PCIEXPRESS 2.0BUS DE MEMÓRIA: 64 BIT, SUPORTA ATE 3 MONITORES, 1X SAÍDA DVID, 1X SAÍDA DISPLAYPORT, 1X SAÍDA HDMI, SUPORTE HDCP: SIM FONTE, FONTE REAL,110/220V BIVOLT ACOMPANHA CABO DE FORÇA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 TRIAL, 64 BITS PACOTE OFFICE WPS, DIMENSÃO GABINETE (PXLXA): 30 X 17 X 35 CM. | UNID | 8 | R\$ 6.466,19 | R\$ 51.729,52 |
| 04 | ESTABILIZADOR – TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V, NÚMERO DE TOMADAS: 6, TIPO DE TOMADA: NBR14136, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ, TIPO DE LIGAÇÃO DE ENTRADA: NBR14136, POTÊNCIA DE SAÍDA: 1500VA | UNID | 2 | R\$ 1.380,00 | R\$ 2.760,00 |
| 05 | REFLETOR – POTÊNCIA: 200W; FATOR DE POTÊNCIA: >0.95; CERTIFICAÇÃO: CE IRC: RA >80 RA >70; VOLTAGEM: AC 85V-265V (BIVOLT); VIDA ÚTIL: ESTIMADA DE ATÉ | UNID | 5 | R\$ 298,99 | R\$ 1.494,95 |



GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

| | 50.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO: 21.000 LUMENS; ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 180°; DIMENSÕES: 20(A) X 18,5(L)CM; PESO: 1320 G; PROTEÇÃO: IP68 (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E MAREZIA); MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ | | | | |
|--|--|------|---------------|--------------|---------------|
| 06 | NOBREAK - BATERIA EXTERNA: ACEITA SMS 62251 E SMS 62274.NAO INCLUSO. CONECTORES: USB, COR: PRETO DIFERENCIAIS: POWER VIEW MOBILE: APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO DO NOBREAK VIA SMARTPHONE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NA APP STORE E GOOGLE PLAY. LEDS INDICATIVOS DE TENSÃO: SIM NÚMERO DE TOMADAS:10. SENDO 04 DE 20. A POTÊNCIA NOMINAL: 3000V A TENSÃO DE ENTRADA: 115-220V TENSÃO DE SAÍDA: 115V TIPO: NOBREAK BIVOLT PWM GARANTIA COM O FABRICANTE: 01 ANO. BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS. 12V 17AH GERENCIAMENTO VIA SNMP PN: 64017DIMENSÃO DA EMBALAGEM A / P / L: 325.0MM / 527.0MM/195.0MMMEAN:7897020630699, NCM:85044040, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 36.1KG | UNID | 2 | R\$ 5.290,00 | R\$ 10.580,00 |
| 07 | PROJETOR MULTIMÍDIA – INTERFACE DO HARDWARE HDMI, POTENCIA EM WATTS 5 WATTS, RESOLUÇÃO DE TELA 1024 X 768, IMAGENS COLORIDAS: 3400 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES, TECNOLOGIA 3LCD DE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES PARA PROJEÇÕES REALMENTE NATURAIS, RESOLUÇÃO NATIVA XGA E DESEMPENHO 4:3. LÂMPADAS DURÁVEIS E DE BAIXO CUSTO: ATÉ 12.000 HORAS ² NO MODO ECONÔMICO, CONECTIVIDADE HDMI: ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO, VOLTAGEM 200 VOLTS, 110 VOLTS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, DIMENSÕES DO PRODUTO 24.9 X 30.2 X 9.2 CM; 2.7 QUILOGRAMAS. | UNID | 2 | R\$ 5.940,33 | R\$ 11.880,66 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ R\$ 127.135,69 (CENTO E VINTE SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) | | | | | |
| LOTE 05 - MÓVEIS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO | QUANTIDADE DE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | ARMARIO – QUANTIDADE DE PORTAS: 12, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 105 X 40, | UNID | 11 | R\$ 1.815,85 | R\$ 19.974,35 |



GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

| | | | | | |
|----|---|------|----|--------------|---------------|
| | PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI, PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO, COMPLETO COM 12 PORTAS, 09 PRATELEIRAS, 02 BASES, 02 TETOS, 03 FUNDOS, 04 LATERAIS, 04 TRAVAS, 01 DIVISÓRIA, 08 PÉS NIVELADORES + SAPATAS. | | | | |
| 02 | CADEIRA – ESCRITÓRIO ERGONÔMICA COM ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO ESTOFADO SUPORTA ATÉ 136KG, APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL, MECANISMO PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, RODINHAS COM 55 MM DE DIÂMETRO, BASE INJETADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA: 104 CM, LARGURA 76 CM. | UNID | 20 | R\$ 1.063,75 | R\$ 21.275,00 |
| 03 | ARQUIVO – ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, PATIM, GAVETAS QUE DESLIZAM SOBRE PATIM DE NYLON, COR: CINZA TEXTURIZADO, FECHAMENTO POR CHAVE, ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM), PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL), MEDIDAS GAVETAS FRENTE: 425MM X 290MM, MEDIDAS CORPO GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM, MEDIDAS: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 460MM, CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 18 KG, PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO. | UNID | 1 | R\$ 665,00 | R\$ 655,50 |
| 04 | ESTANTE – ESTANTE DE AÇO 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20, PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. | UNID | 12 | R\$ 341,55 | R\$ 4.098,60 |
| 05 | BANCO/BANQUETA – ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA CURVADA, ESTOFADOS, GIRATÓRIA, AJUSTE DE ALTURA, ALTURA: 114-94 CM, LARGURA: 62 CM, PROFUNDIDADE: 54 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 64-84 CM. | UNID | 20 | R\$ 976,35 | R\$ 19.527,00 |
| 06 | LONGARINA – ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS, ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA | UNID | 10 | R\$ 819,26 | R\$ 8.192,60 |



GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

| | ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO, ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30, MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE, MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM, ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM. | | | | |
|---|--|------|---------------|---------------|---------------|
| 07 | MESA – PARA ESCRITÓRIO EM L, 1700 X 1600 CM, CONFECCIONADO EM MDP COM TAMPO MELAMÍNICO DE 40MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA 1MM, PAINEL LATERAIS EM MDP 25MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, TAMPO EM MDP 40MM ENGROSSURADO COM BORDA DE 1MM E ACABAMENTO NO ENGROSSURAMENTO; PAINEL LATERAL EM MDP 25MM NA COR DO TAMPO COM BORDA 0,45MM, ARMÁRIO PEDESTAL COM TAMPO EM MDP DE 25MM MACIÇO E CORPO, FRENTES, DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS EM MDP 15MM; SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM INTERNA; PUXADORES EM ALUMÍNIO ACETINADO; PRATELEIRAS SUPORTAM ATÉ 20KG, GAVETEIRO 2 GAVETAS + 1 PARA PASTAS SUSPENSAS, TAMPO EM MDP 25MM MACIÇO, CORPO, LATERAIS E FRENTES DE GAVETAS EM MDP 15MM; GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA, DIMENSÕES: 1,70 X 1,60 X 0,70 X 0,73 M. | UNID | 8 | R\$ 1.516,85 | R\$ 12.134,80 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ R\$ 85.857,85 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) | | | | | |
| LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE RECREAÇÃO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO | QUANTIDADE DE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE – PLAYGROUND 4(QUATRO) TORRES COM COLUNAS DE MADEIRA PLASTICA PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL VÁRIAS CORES, ESTRUTURA PRINCIPAL COM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA QUADRADA 90 X 90 X 5MM, REVESTIDA COM COR DE MADEIRA, COM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA E SECUNDÁRIA COM ACESSÓRIOS EM AÇO CARBONO, COM TUBOS REDONDOS DE NO MÍNIMO 1” X 2 MM, 1.1/4” X 2 MM, 1.1/2” X 2 MM, 2” X 2 MM, TUBOS RETANGULARES DE 30 X 50 X 2MM, | UNID | 1 | R\$ 63.640,83 | R\$ 63.640,83 |



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>QUADRADO DE 15X15X2MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 9 MM, BARRA CHATA DE 1.1/2" X 1/8" MM, TAMPAS EXTERNAS DE ECHAMENTO EM PLÁSTICO, PINOS MACIÇOS, BUCHAS EM NYLON E SOLDA MIG. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA PRECEDIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ADESIVO COM MATERIAL ANTI-VANDALISMO INDICANDO IDADE E PREFERÊNCIA</p> <p>DE USO. PLACA DE ALUMÍNIO COM MARCA, MÊS/ANO E DEMAIS INFORMAÇÃO DO FABRICANTE</p> <p>COMPOSTO POR 16 (DEZESSEIS) ITENS: 01: TRÊS TORRES PRINCIPAIS COM 4 COLUNAS DE 3 METROS DE ALTURA, PLATAFORMAS MEDINDO 1100X1100MM, REFORÇO ESTRUTURAL CANTONEIRA 1.1/2" X 1/8" MM, TUBO QUADRADO 20 X 20 X 2MM, COM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA, A 1100MM DE ALTURA DO SOLO, QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM PARA PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 3", PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5", TELHADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO TRIANGULAR COM 1200X1200X500MM. MEDIDA DE 1200X1200MM; 02: UMA TORRE SECUNDÁRIA COM 4 COLUNAS DE 3 METROS DE ALTURA, PLATAFORMAS MEDINDO 1100X1100MM, REFORÇO ESTRUTURAL CANTONEIRA 1.1/2" X 1/8" MM, TUBO QUADRADO 20 X 20 X 2MM, COM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA, A 1100MM DE ALTURA DO SOLO, QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM PARA PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 3", PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5", UM COQUEIRO DECORATIVO DE 3000 X 1200MM X 300MM, PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA. MEDIDA DE 1200X1200MM; 03: DOIS FECHAMENTOS ESTRUTURA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, PROTEÇÃO ANTIQUEDAS, FIXADO COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5". MEDIDA APROXIMADA DE 900X800MM; 04: UMA ESCADA COM CORRIMÃOS EM AÇO CARBONO, TUBO REDONDO DE 1" X 2 MM, DUAS ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM PARA PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 5", E PARA PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5", COM 6 DEGRAUS, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>PAREDE DUPLA. MEDIDA DE 1000X900MM; 05: UM ESCORREGADOR RETO, COM PORTAL DE SEGURANÇA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA. FIXADOS NA PLATAFORMA COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3" X 1/4" E PORCA TRAVANTE 1/4", E AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 3". MEDIDA DE 2500X500MM; 06: UMA RAMPA DE CORDA COM BITOLA DE 16MM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TUBO REDONDO DE 1.1/2" X 2 MM, ANÉIS PARA PASSAGEM DE CORDA DE 25 X 25 X 5 MM, QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM, FIXADO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 3" E NA PLATAFORMA COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5". MEDIDA DE 1800X850MM; 07: UM BALANÇO COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TUBOS REDONDOS DE 1.1/2" X 2 MM NAS COLUNAS, 2" X 2 MM NA PARTE SUPERIOR, QUATRO CUBOS 1" X 2 X 30 MM COM NYLON POSSUINDO FURO CENTRAL, PARAFUSO 2" X 1/4" E PORCA TRAVANTE 1/4", CORRENTE 30 X 20 X 4MM, QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM PARA FIXAÇÃO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 5", PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5" PARA FIXAÇÃO NAS COLUNAS, TAMPA PLÁSTICA INJETADO 2", COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PAREDE DUPLA. MEDIDA DE 2500X1800MM 08: UM TUBO DE PASSAGEM RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO COM NO MÍNIMO Ø 720 X 2000 X 4MM, FIXADO NA PLATAFORMA COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, UNIDOS COM PARAFUSOS DE 3/8" X 3" E FIXADO A COLUNA COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5", COM DOIS FUROS LATERAIS DE DO MÍNIMO 4". MEDIDA APROXIMADA DE 2000MMX880MM; 09: UM TOBOGÃ EM PLÁSTICO COM DUAS CURVAS DE 90° PAREDE SIMPLES, UMA SAÍDA DE CONEXÃO SUPERIOR E UMA PONTEIRA DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, FIXADO NA PLATAFORMA COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, UNIDOS COM PARAFUSOS DE 3/8" X 3, DUAS ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM, FIXADO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>CHUMBADOR 3/8" X 3" E NA PLATAFORMA COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5". MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA DE 3000X800MM; 10: UMA ESCALADA EM RAMPA CURVADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, COM PISADORES EM PLÁSTICO, FIXAÇÃO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 3", PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 3" PARA FIXAÇÃO NA PLATAFORMA. MEDIDA APROXIMADA DE 1200X1000; 11: UMA PASSARELA RETA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO REDONDO DE 1" X 2MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 9 MM, TUBO QUADRADO DE 20 X 20 MM, OITO ORELHAS DE 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM PARA FIXAÇÃO NAS COLUNAS, COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5", ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA DE 2000MMX900MM; 12; KIT JOGO DA VELHA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TUBOS 1" X 2 MM NA HORIZONTAL, E NOVE QUADRADOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO CONTENDO X OU 0 COM 160 X 160MM. MEDIDA APROXIMADA DE 900MMX800MM; 13: UM TUBO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 90 GRAUS COM DIÂMETRO Ø 720 X 1200 X 4MM, FIXADO NA PLATAFORMA COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, FIXADO A COLUNA COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5", COM DOIS FUROS LATERAIS DE DO MÍNIMO 4". MEDIDA APROXIMADA DE 1200MMX880MM; 14: UM ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, PAREDE DUPLA E EIXO CENTRAL, COM DECK COM REFORÇO ESTRUTURAL CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, TUBO REDONDO 1.1/2" X 1/8" MM, TUBO QUADRADO 20 X 20 X 2MM, COM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA, GRADIS LATERAIS COM REDONDO DE 1" X 2MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 9 MM, OITO ORELHAS DE 60 X 35X 4 MM COM FURO DE 10 MM PARA FIXAÇÃO NAS COLUNAS, COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5" E QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM PARA FIXAÇÃO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 5"; 15: UMA ESCADA TIPO BOMBEIRO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO DE 1.1/2" X 2MM, E SECUNDARIA 1.1/4" X 2MM, QUATRO ORELHAS DE FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM, FIXADO</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



| | | | | | |
|----|---|------|---|--------------|---------------|
| | <p>AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 3" E NA PLATAFORMA COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5". MEDIDA APROXIMADA DE 2800X900MM; 16: UMA ESCADA TORCIDA DE 8 DEGRAUS EM AÇO CARBONO COM TUBO REDONDO 1.1/2" X 2MM, 1.1/4" X 2MM, COM 4 ORELHAS FIXAÇÃO 60 X 35 X 4 MM COM FURO DE 10 MM, FIXADO AO SOLO COM PARABOLDS GALVANIZADOS OU CHUMBADOR 3/8" X 3" E NA PLATAFORMA COM PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16" X 5". MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA DE 1000X800MM; DIMENSÕES PARA INSTALAÇÃO: 3500X10000X15000MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) *ÁREA DE CIRCULAÇÃO EM TORNO DOS PRODUTOS DE APROXIMADAMENTE 1000 MM. PESO: 665KG FABRICAÇÃO NAS NORMAS DA ABNT, DESENHO INDUSTRIAL/TÉCNICO COM DIMENSÕES E PESO. MANUAL DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS. MONTAGEM EM BLOCOS PARA FACILITAR O PROCESSO.</p> | | | | |
| 02 | <p>PISCINA DE BOLINHA – 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO; REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL; TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; 2.000 BOLINHAS COLORIDAS FEITAS COM MATERIAL 100% VIRGEM. TAMANHO: 2,00M X 2,00M; ALTURA TOTAL MONTADA: 1,90M PLACAS COM 45CM DE ALTURA; CAPACIDADE MÁXIMA: 10 CRIANÇAS.</p> | UNID | 3 | R\$ 1.470,85 | 4.412,55 |
| 03 | <p>TABELA DE BASQUETEBOL - ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM MATERIAIS RESISTENTES EM DIMENSÕES OFICIAIS, COM TABELA EM ACRÍLICO DE PERFIL METÁLICO E BORRACHA ANTI-CHOQUE, PARTE DA FRENTE CONFECCIONADA EM TUBO 4" COM PAREDE DE 2MM. PARTE DE TRÁS CONFECCIONADA EM TUBO 2 "COM PAREDE DE 2MM, LIGADA COM TUBO 1" COM PAREDE DE 2MM + REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M, COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, TRATADO COM FUNDO ANTICORROSIVO (PRIME) E PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE. ESTRUTURA: 4,00 X 2,35 TABELA: 1,80 X 1,05 ARO: 0,24 X 0,16 X 0,61.</p> | UNID | 2 | R\$ 5.290,00 | R\$ 10.580,00 |



GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

| | | | | | |
|----|--|------|----|--------------|---------------|
| 04 | CAMA ELASTICA – PROTEÇÃO DE MOLAS COM ESPUMA BRANCA 15 MILÍMETROS E LONA DE KP500, REDE DE PROTEÇÃO COM MALHA 10 E COLORIDA, ESCADA DE 3 DEGRAUS DE PLÁSTICO, PONTEIRA DA HASTE REDONDA E DE PLÁSTICO COM ENCAIXE PARA O ISOTUBO, ESTRUTURA FEITA COM AÇO DE 1,55MM, 72 MOLAS DE 17CM BI-CÔNICAS E GALVANIZADAS, SUPORTA ATÉ 170KG, 6 PÉS E W, TOTALMENTE DE ENCAIXE, ALTURA TOTAL 2,12, 83,5 CENTÍMETROS ENTRE CHÃO E LONA, 4,27 METROS DE DIÂMETRO, PESO TOTAL 99KG. | UNID | 3 | R\$ 3.479,58 | R\$ 10.438,74 |
| 05 | TENDA – SANFONADA MEDIDA 4,5X3 COBERTURA EM LONA SINTÉTICA BRANCA, FABRICADA EM MÓDULOS SUSTENTÁVEIS, MONTAGEM RÁPIDA, ESTRUTURA EM AÇO ESPECIAL, TRATADO COM ZINCO PRATA A FRIO BASE DE APOIO DOS PÉS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM FURO PARA FIXAÇÃO NO SOLO TRAVAS DE AÇO TEMPERADO PARA REGULAGEM DE ALTURA. PÉ DIREITO REGULÁVEL DE 1,85 E 2,00 METROS COBERTURA EM LONA SINTÉTICA (PVC), IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMA, COM ESPESSURA DE 0,40MM 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE ADITIVAÇÃO UV E ANTI-FUNGO. | UNID | 2 | R\$ 3.101,55 | R\$ 6.203,10 |
| 06 | TAPETE EMBORRACHADO – TAPETE VINIL, TAMANHO 0,60 X 1,20 CM, COM 12MM DE ESPESSURA, ANTIDERRAPANTE, FÁCIL LIMPEZA, ALTA DURABILIDADE. | UNID | 20 | R\$ 187,80 | R\$ 3.756,00 |
| 07 | TATAME – EVA, TAMANHO 1X1, COM 40MM DE ESPESSURA, BICOLOR, ANTIDERRAPANTE, ISOLANTE TÉRMICO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, ALTA DURABILIDADE. | UNID | 20 | R\$ 163,37 | R\$ 3.267,40 |

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ R\$ 102.298,62 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 07 - INSTRUMENTOS MUSICAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---|------|------------|--------------|--------------|
| 01 | ATABAQUE – COM SUPORTE, TAMANHO 90 CM, FABRICADO EM MADEIRA NOBRE, REVESTIDO DE COURO 11 POLEGADAS, SUPORTE FEITO DE METAL, AFINAÇÃO COM TARRAXA CHAVE 13, PORCA 5/16. | UNID | 5 | R\$ 948,75 | R\$ 4.743,75 |
| 02 | BATERIA – FABRICADA 100% EM BIRCH, 65,50 CM DE ALTURA, 150 CM DE LARGURA, 90 CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADA DE TOM 10" X 5", SURDO DE CHÃO 13" X 8", | UNID | 1 | R\$ 7.761,35 | R\$ 7.761,35 |



GOVERNO MUNICIPAL
ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

| | | | | | |
|---|--|------|----|--------------|---------------|
| | BUMBO 20" X 8", CAIXA 13" X 5". | | | | |
| 03 | BERIMBAU – FEITO EM MADEIRA BIBIRA, COR NATURAL, ACABAMENTO EM VERNIZ, GRANDE (145 CM) ACOMPANHA: ARAME DE METAL, CABAÇA NATURAL, BAQUETA E CAXIXI TRADICIONAL | UNID | 6 | R\$ 143,75 | R\$ 882,50 |
| 04 | CAJON – MADEIRA, ELÉTRICO, ASSENTO COM ALMOFADA, ALTURA 52CM, LARGURA 36,50 CM, CAPITAÇÃO DUPLA, CONEXÃO COM DUAS CAIXAS. | UNID | 2 | R\$ 902,75 | R\$ 1.805,50 |
| 05 | ACORDEAO – NÚMERO DE BAIXOS: 120, PRETO SÓLIDO, 41 TECLAS, ALTURA: 585 MM, LARGURA: 330 MM, COMPRIMENTO: 685 MM, PALHETAS DE AÇO INOXIDÁVEL, VÁLVULAS DE COURO, 9 REGISTROS; SETE NA MÃO DIREITA E DOIS NA MÃO ESQUERDA. | UNID | 2 | R\$ 6.387,26 | R\$ 12.774,52 |
| 06 | VIOLINO – TAMPO ABERTO, FUNDO MAPLE (BIPARTIDO), LATERAIS MAPLE, BRAÇO MAPLE, MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS, ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE, ESPELHO ÉBANO, ESTANDARTE ÉBANO COM “OLHO PARIS”, QUEIXEIRA ÉBANO, CRAVELHAS ÉBANO COM “OLHO PARIS”, ARCO OCTOGONAL COM “OLHO PARIS”, | UNID | 5 | R\$ 2.972,75 | R\$ 14.863,75 |
| 07 | REPIQUE – DE MÃO, MEDINDO 33X30 CM, FEITO EM ALUMÍNIO, COM 6 AFINAÇÕES, 12 POLEGADAS. | UNID | 2 | R\$ 1.815,85 | R\$ 3.631,70 |
| 08 | VIOLAO – ACÚSTICO, CORDAS DE NYLON, COMPRIMENTO DA ESCALA: 650MM, COMPRIMENTO DO CORPO: 490MM, COMPRIMENTO TOTAL: 995MM, LARGURA DO CORPO: 370MM, PROFUNDIDADE DO CORPO: 94-100MM, LARGURA DO NUT: 52MM, ESPAÇAMENTO DAS CORDAS: 11.8MM, TAMPO: CEDRO SÓLIDO, FUNDO E LATERAIS: ROSEWOOD, BRAÇO: NATO, ESCALA: EBONY, TARRAXAS: DOURADAS (RM-1157G-50XA), ACABAMENTO DO CORPO: ENVERNIZADO (BRILHANTE), ACABAMENTO DO BRAÇO: FOSCO. | UNID | 20 | R\$ 4.827,70 | R\$ 96.554,00 |
| 09 | CONGA – MADEIRA FERRAGENS CROMADA, PELE SINTÉTICA, ACABAMENTO EM VERNIZ, 6 AFINADORES, DIÂMETRO 10, ALTURA 77CM. | UNID | 2 | R\$ 2.241,35 | R\$ 4.482,70 |
| 10 | TAMBOR – TAMANHO 18X55 CM, PELE P2 COM 190 MICRONS, 10 AFINADORES EM TIRANTE, CORPO EM ALUMÍNIO E FERRAGENS CROMADAS. | UNID | 10 | R\$ 902,75 | R\$ 9.027,50 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 156.527,27 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS) | | | | | |



| LOTE 08 - AUTOMÓVEL | | | | | |
|--|--|------|------------|---------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01 | AUTOMOVEL BASICO – VEICULO AUTOMOTOR 0 (ZERO) KM, MOTOR 1.0 FLEX, 04 PORTAS, ANO 2023, CAPACIDADE PARA ATE 05 PESSOAS, AIRBAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, ARCONDICIONADO DE FABRICA, TRAVAS ELETRICAS, FREIO ABS, RODAS DE ACO, CALOTAS EXCLUSIVAS, CENTRAL MULTIMIDIA. | UNID | 2 | R\$ 87.963,33 | R\$ 175.926,66 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 175.926,66 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) | | | | | |

3.2. Considerando que as especificações dos produtos estão contidas, integralmente, nas requisições acostadas aos autos, somente serão aceitos aqueles produtos que forem compatíveis ou de qualidades superior aos solicitados.

3.3 DOS LOTES

3.3.1. Indica-se agrupamento dos itens 1 ao 12 no Lote 01 - 1 ao 13 no Lote 02, tendo em vista que as especificidades dos produtos agrupados guardam similares em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor. No caso, visa-se à escolha de um único fornecedor para cada lote, que se incumbirá não só de abastecer os materiais, como também de cuidar da logística que envolve a entrega no local, dias e horários determinados. O agrupamento em lotes, no caso, favorece o planejamento e propicia ganhos de economia de escala. É de rigor, no entanto, que se aglutinem produtos assemelhados, de modo que se resguardem a isonomia e a competitividade desejadas.

3.3.2. Entende-se que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedor traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados.

4. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

4.1. Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor na Secretaria de Proteção Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE, situada à AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, 134, CENTRO, ARACOIABA, CEARÁ, no horário de 08h às 14h, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas no edital e seus anexos, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição, em até 48 (quarenta e oito) horas, daqueles itens que não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

4.2. Fica sob-responsabilidade do fornecedor arcar com as despesas de carga e descarga do material dentro das instalações da Secretaria de Proteção Social e Cidadania.

4.3. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos materiais.

4.4. Recebidos os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, em até 5 (cinco) dias contados da comunicação da irregularidade ao Fornecedor

4.5 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO -12

4.5.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

4.6 - PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



4.6.1.- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

4.7- REAJUSTE: Conforme instruções adotadas no Termo de Referência.

4.8 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A empresa deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, (com firma reconhecida para atestados emitido por pessoa jurídica de direito privado) comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. Os materiais deverão ter garantia, nos termos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos pela Secretaria de Proteção Social e Cidadania.

7. O CONTRATADO obriga-se a:

7.1. Entregar o Produtos solicitados em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Secretaria de Proteção Social e Cidadania ou em local e endereço indicado, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega do Produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.

7.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste instrumento, no contrato, na ordem de fornecimento e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste termo;

7.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. A Empresa vencedora utilizará pessoal devidamente habilitado para execução dos serviços, sendo por sua conta todas as despesas que incidam direta ou indiretamente no pagamento de pessoal.

7.5. A Empresa executará os serviços, mediante Requisição de Autorização devidamente assinada por servidos designado pela Contratante.

8. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

8.2. Indicar na Ordem de Fornecimento, o local e horário em que deverão ser entregues os Produtos;

8.3. Permitir ao pessoal do contratado acesso ao local da entrega do Produtos desde que observadas às normas de segurança.

8.4. Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição do objeto pretendido.



8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão referente à conta da Emenda Parlamentar através das dotações orçamentárias, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **Secretaria de Proteção Social e Cidadania**

ATIVIDADE: **0802.08.244.0034.2.067 // 0802.08.244.0031.2.061**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00**

FONTE DE RECURSOS: **1660000000**

11. SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de prestar o fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ARACOIABA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ARACOIABA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

11.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 10 (dez) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do fornecimento;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

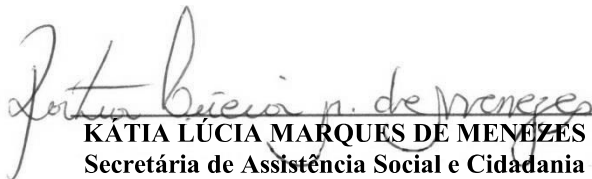


- 11.4.1. Descumprir as condições contratuais;
- 11.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 11.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 11.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
 - b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de ARACOIABA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de ARACOIABA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 11.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

12. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1. Fica ratificada a intenção de registro de preços das Unidades Administrativas, as quais manifestam expressamente seu interesse em participar da licitação em sistema de registro de preços, exarando seu ciente no presente Termo de Referência.

ARACOIABA (CE), 06 DE JANEIRO DE 2022.


KÁTIA LÚCIA MARQUES DE MENEZES
Secretária de Assistência Social e Cidadania



ANEXO II – PROPOSTA ESCRITA

| PROPOSTA |
|--|
| Endereçamento |
| Número do Pregão: |
| Objeto: |
| Lote: |
| Item: |
| Especificação do Objeto: (constando toda especificação definida no item 2 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital) |
| Quantidade: |
| Valor unitário de cada item em R\$): (por extenso) |
| Valor total (em R\$): (por extensor) |
| Prazo de Entrega: |
| Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital): |
| informamos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro. |
| informamos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). |
| Data: |

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (em algarismo) e ____ (por extenso).

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do (SECRETARIA).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pelo (SECRETARIA), que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__**, realizado pela prefeitura Municipal de Aracoiaba

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Aracoiaba que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO IX – MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto | | | | |
|--|-----------|-------|-----------|------------|
| Número do edital: | | | | |
| Órgão comprador: | | | | |
| Lote/Item | DESCRIÇÃO | QUANT | VAL UNIT. | VAL. TOTAL |
| | | | | |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): | | | | |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). | | | | |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)). | | | | |
| Data: | | | | |



ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / ____ - SRP.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de ARACOIABA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, Ceará, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, Orgão Gerenciador desta ata, inscrita no CNPJ Nº. _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a), Sr.(a) _____, Secretário(a) Municipal de Proteção Social e Cidadania, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.***/*- SRP**, com a homologação datada de _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.***/*- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 009/2014, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 E DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a _____, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.***/*- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas detentoras dos preços registrados e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços POR ITEM

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da expedição da ordem de produtos no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de produtos, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e o prazo de execução.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.



7.4. Este instrumento não obriga o Município de ARACOIABA/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de produtos será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de ARACOIABA/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o detentor do preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de produtos, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado, quando regularmente solicitados os produtos pelo Município de ARACOIABA/CE, na proporção da entregados produtos solicitados, segundo as ordens de produtos expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entregados produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de ARACOIABA/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de ARACOIABA/CE – Secretaria Municipal Gestora.

8.3. O Município de ARACOIABA/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de ARACOIABA/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrealizáveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entregado ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de produtos, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de ARACOIABA/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de ARACOIABA/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 009/2014.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de



ARACOIABA/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

9.1.1. Assinar e devolver a ordem de produtos ao Município de ARACOIABA/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

9.1.2. Executar os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de produtos, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de ARACOIABA/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do entregue contrato.

9.1.3. Executar o objeto, conforme estabelecido na presente Ata, e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nesta Ata e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos.

9.1.6. Utilizar, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

9.1.7. Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

9.1.8. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entrega dos produtos em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de ARACOIABA/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de ARACOIABA/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entrega do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de ARACOIABA/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador, o valor correspondente.

9.2.1. O prestador detentor do registro autoriza o Município de ARACOIABA/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de ARACOIABA/CE não eximirá o prestador das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falta de materiais, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má entrega ou não entrega dos produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



10.1. O MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados os produtos, se for o caso.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local dos produtos desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº 009/2014.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da entregados produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de produtos ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.



13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de ARACOIABA/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de ARACOIABA/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente ordem de produtos já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador dos produtos, relativas ao item.

13.7. Caso o Município de ARACOIABA/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua entrega/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do prestador dos produtos, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o prestador dos produtos ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ARACOIABA/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de ARACOIABA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na entregada ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de produtos no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entregados produtos;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de produtos, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de entrega fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de ARACOIABA/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de ARACOIABA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



14.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, à época da expedição das competentes ordens de produtos.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de ARACOIABA/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de ARACOIABA/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir os produtos prestados a Administração.

17.4. A CONTRATADA, na entregados produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ARACOIABA/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entregadeste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE
CNPJ Nº. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
<<<GESTOR(A)>>>
ÓRGÃO GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____



2. _____ CPF Nº. _____

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E
CIDADANIA _____**



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: ____

CNPJ N°: ____

ENDEREÇO: ____

TELEFONE: ____

REPRESENTANTE: ____

RG N°: ____

CPF N°: ____



ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.** ____, celebrada entre o Município de ARACOIABA/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção social e Cidadania e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR ITEM.

Razão Social: ____

CNPJ N°: ____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTDE. | VR. UNITÁRIO R\$ | VR. TOTAL R\$ |
|------|---------------|------|-------|---------------------|---------------|
| | | | | | |



ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° _____ e o Decreto Municipal N°. 009/2014, segue abaixo relação nominal do(s) fornecedor(es) componente(s) do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ____.

1. RAZÃO SOCIAL: ____

CNPJ N°.: ____

ENDEREÇO: ____

TELEFONE: ____

REPRESENTANTE: ____

RG N°.: ____

CPF N°.: ____



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

MUNICÍPIO DE ARACOIABA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.392/0001-32 e , com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, 134, CENTRO, ARACOIABA, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de _____, Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|----------------------|------------|-------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| ... | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. **São obrigações da Contratante:**

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.8. São Obrigações da Contratada:

9.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.6. Cometer fraude fiscal;

10.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.9. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.10. Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o

órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

10.11. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.15. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.17. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.19. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.21. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

10.22. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

15.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-